

Boleti

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 09 de Maio de 2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO						
CONTRATO DE FINAN	CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC2					
Contrato de Financiamento	0399.720-38/13					
Agente Financeiro:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	CNPJ nº 00.360.305/0001-04					
Tomador:	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA					
	CNPJ nº 76.170.240/0001-04					
Valores:	Empréstimo: R\$ 5.344.560,90 (cinco milhões e trezentos e quarenta					
	e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)					
	Contrapartida: R\$ 311.059,10 (trezentos e onze mil e cinquenta e					
	nove reais e dez centavos)					
	Total Investimento: R\$ 5.655.620,00 (cinco milhões e seiscentos e					
	cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)					
Objeto:	Empréstimo para implantação de pavimento novo e requalificação de					
	estruturais existentes no Bairro Parque Limeira Área 06.					
Data Assinatura:	17/04/2014					
Prazo de Carência:	20/02/2015					
Prazo de Amortização:	O prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do					
término do período de carência.						

PORTARIA Nº 37/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias ao Servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, o período de gozo será de 12/05/2014 à 21/05/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2014.

> Carlos Roberto Ramos **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 38/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, a partir do dia 02/06/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2014.

> Carlos Roberto Ramos **PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 012, de 08 de maio de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834 de 20/07/2011;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou para análise e apreciação o seu oficio 413/2103, que trata do ressarcimento ao Hospital Dr. Feitosa S/A, por serviços médicos hospitalares prestados.

- 1) Encaminhar parecer emanado da Comissão de Análise das Contas Públicas que trata do pleito do Hospital Dr. Feitosa S/A, referente aos valores "extra teto", conforme discriminado no ofício 414/2013 da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2) Considerando que o "parecer" também ter mereceu aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na reunião do dia 17/04/2014, torna-se clara e objetiva os poderes que a SMS dispõe para tratar deste assunto, dentro das medidas jurídicas disponíveis;

3) Considerando que do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, foram obedecidas às cláusulas 13ª, 15ª e 18ª, para considerar como válido o parecer em anexo, da Comissão de Análise das Contas Públicas

RESOLVE:

Em face do exposto (CONCEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PODERES PARA DAR CONTINUIDADE AO PLEITO EM QUESTÃO E SANÁ-LO COM AS MEDIDAS DISPONÍVEIS).

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2014.

Aroldo Kulcheski Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATOS - PODER I EGISI ATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°02/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2013, iulgou vencedora as empresas

JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 02.767.346/0001-45

DESCRIÇÃO

Aquisição de material de limpeza e higiene, itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 2.748,10 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

- DIVANSIR PENA RAIZER CNPJ: 81.050.528/0001-77

DESCRIÇÃO

Aquisição de material de limpeza e higiene, item 18, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos)

ADJUDICAR os produtos as empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

E declarar DESERTO os itens 03 e 17, e FRUSTRADO os itens 05, 15 e 19.

Telêmaco Borba. 07 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS Presidente

Contrato nº. 13/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: JOELSON FERREIRA & CIA LTDA

Obieto: Compra e venda de materiais de higiene e limpeza, para uso interno da Câmara Municipal. consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, sob o n. 02/2014, onde se encontram minuciosamente delineados:

ITEM 01 - 10 (dez) unidades de litro de Água sanitária com as seguintes especificações mínimas: com ação alvejante e desinfetante; Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água; Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 - 2,5% P/P (cloro ativo). Frasco com capacidade de 1000 ml. ITEM 02 - 06 (seis) unidades de Cesto telado para lixo. Material em plástico resistente, base firme, capacidade 10 l.

ITEM 04 - 30 (trinta) unidades de Detergente líquido nas seguintes especificações mínimas: Principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.

ITEM 06 - 10 (dez) unidades de Flanela para limpeza com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Medindo 30x50cm; Cor Iaranja; Pacote com 1 unidade; Deve conter etiqueta com as especificações exigidas

ITEM 07 - 20 (vinte) unidades de Limpador concentrado nas seguintes especificações mínimas: Uso em limpeza pesada; Produto à base de água deionizada, álcool etílico, dodecil benzeno sulfonato de Sódio, tolueno sulfonato de sódio, lauriléter sulfato de sódio, preservante, sequestrante, neutralizante, corante e fragrância; Embalagem plástica com no mínimo 500 ml; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 I

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: AV. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 |

(42) 3904-1669 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647

ITEM 08 - 40 (quarenta) unidades de Limpador multiuso (uso em geral) com embalagem de 500 ml tampa squeeze, fragrâncias variadas.

ITEM 09 - 30 (trinta) unidades de Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% algodão cru; Cor branca; Alvejado. Medindo: 50 x 70 cm.

ITEM 10 - 15 (quinze) fardos de Papel higiênico para dispenser apresentando folha simples, gofrado, sem picote, com relevo; na cor branca, neutro, medindo 10cm x 300m; composto de 100% de celulose virgem, com ph neutro; tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem apropriada, com laudo microbiológico conforme portaria m.s. N° 1.480 de 31/12/90, fardo com 08 unidades.

ITEM 11 - 160 (cento e sessenta) unidades de pacotes de Papel toalha nas seguintes especificações mínimas: Crepado; Interfolhas com 2 dobras; Medindo 23 x 21 cm com oscilação entre 0,5 cm e 1 cm; 100% fibras celulósicas virgens; Alvura aproximada de 100%; Absorção máxima de 70%; Cor branca, embalado em pacotes c/ 1000 folhas (4 maços c/ 250 folhas cada).

ITEM 12 - 200 (duzentos) unidades de Pedra sanitária nas seguintes especificações mínimas: Tipo arredondado; Com suporte; Fragrâncias variadas; Em consistência sólida; Composição de 98,99% de paradicorobenzeno; Embalagem individual de 35 gramas; Com autorização de funcionamento de fabricação na ANVISA/MS

ITEM 13 - 06 (seis) unidades de Rodo com as seguintes especificações mínimas: Base 40 cm; Fabricado em polipropileno de alta resistência: Com garras para fixar o pano. Lâmina dupla de borracha natural e encaixe em rosca; Cabo com 1,40 m em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade.

ITEM 14 - 10 (dez) unidades de Rodo espuma com as seguintes especificações mínimas: Com base de 30cm; Em polipropileno e com encaixe em rosca; Esponja com fibra abrasiva verde e espuma de poliuretano amarela; Cabo com 1,40 metros em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade.

ITEM 16 - 20 (vinte) unidades de Pano de prato com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Cor branca; Alvejado. Medindo, aproximadamente: 40 x 70 cm. Cor branca, com costura e overlock. Valor: R\$ 2.748,10 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), assim individualizados:

ITEM 01 – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade; ITEM 02 - R\$ 15,00 (quinze reais), sendo R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade;

ITEM 04 – R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) a unidade:

ITEM 06 - R\$ 23.50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) a unidade;

ITEM 07 - R\$ 90,00 (noventa reais), sendo R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a unidade;

ITEM 08 - R\$ 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) a unidade:

ITEM 09 - R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) a unidade;

ITEM 10 - R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) a unidade;

ITEM 11 - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco cen-

tavos) a unidade: ITEM 12 - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) a

ITEM 13 - R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) a unidade;

ITEM 14 - R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) a unidade:

ITEM 16 - R\$ 31,00 (trinta e um reais), sendo R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) a unidade. Data: 07/05/2014

Contrato nº. 14/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER - ME

Objeto: Compra e venda de material de higiene e limpeza, para uso interno da Câmara Municipal. consistente no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, sob o n. 02/2014, onde se encontra minuciosamente delineado:

ITEM 18 - 10 (dez) unidades de Sacos plásticos reforçados para lixo nas seguintes especificações mínimas: De polietileno; Capacidade para 20 litros; Cor preta; Embalagem com 100 unidades. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9191

Valor: R\$ 77,50 (setenta e sete reais), sendo R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) a unidade. Data: 07/05/2014

DECRETO N.º 20927

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Decreto Municipal nº 20.912 de 28 de abril de 2014, conforme abaixo: De:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora ELIANE SILVA COELHO, matrícula nº 9346, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal Municipal I/Meio Ambiente, Obras e Posturas, lotada na Seção de Licenciamento de Obras, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de julho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N º 3879/2014

Para:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora ELIANE SILVA COELHO, matrícula nº 9346, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal Municipal I/Meio Ambiente, Obras e Posturas, lotada na Seção de Licenciamento de Obras, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 02 de junho de 2014 a 01 de setembro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3879/2014.

Art 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2014-SME

SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, usando suas atribuições.

Considerando as recomendações da

Controladoria Geral do Município

Considerando o disposto na Resolução

Conjunta da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, nº 02/2014.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Claudicéia

Rosa Nievola - matrícula 7382 - Chefe da Divisão de Administração de Ensino como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR, para os contratos em

vigência, como Gestor dos contratos a servidora mencionada no Art. 1º conforme segue:

Contrato	Contratado	Vigência			
002/2010 Congregação Missionária do Santíssimo Redentor		05/01/2010 - 04/01/2015			
075/2010	J. Biassio & Cia Ltda	01/05/2010 - 01/05/2015			
033/2012	Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos Ltda	10/04/2012 - 09/04/2015			
037/2012 Quadros e Ganz Ltda 185/2012 Borges e Tramontim 072/2013 Imobiliária Cidade do Papel Ltda.		26/05/2012 - 25/05/2014			
		13/12/2012 - 11/08/2014			
		22/07/2013 - 10/07/2014			
089/2013	Paulo Cezar de Oliveira Ferreira & Ferreira Ltda	16/09/2013 - 15/09/2014			





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101/2013	Construtora Imbau Ltda - ME	17/10/2013 - 17/04/2015
001/2014	Larsil Serviços Florestais Ltda ME	27/01/2014 - 26/06/2014
013/2014	Bartoski e Zukovski Ltda	27/02/2014 - 21/05/2014
018/2014	Irmãos Pacheco Comércio e Serviços Ltda ME	28/02/2014 - 28/05/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na

data da sua publicação.

ARAUCÁRIAS, DAS TELÊMACO BORBA, ESTADO PARANÁ, 08 de maio de 2014.

Celso Augusto Souza de Oliveir Secretário Municipal de Educação



DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 30/06/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração	
AMJ4909	AMJ4909 279150NIC0000341		50020	R\$ 127,69	
AOV5796	279150NIC0000345	08/05/2014	50020	R\$ 127,69	
AWA8077	279150NIC0000343	08/05/2014	50020	R\$ 85,13	
AWE0526 279150NIC0000344		08/05/2014	50020	R\$ 53,20	
AWF3425 279150NIC0000342		08/05/2014	50020	R\$ 127,69	
IPK3343 279150NIC0000346		08/05/2014	50020	R\$ 127,69	
OQE3891 279150NIC0000347		08/05/2014	50020	R\$ 85,13	

DECRETO N.º 20921

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

	Extensão de Jornada para 40 horas semanais:						
Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO	Data do Início			
01	01 Karla Christiane da Silva dos Santos		Escola Municipal São Sivestre	22/04/2014			
02 Iraci de Fátima Oliveira		8378	Escola Municipal Conselheiro Zacarias	05/05/2014			

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO N.º 20917

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

I – LAUDICÉIA ÁPARECIDA MARCONDES DE ANDRADE, matrícula nº 9.096, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado Assistente I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO N.º 20926

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de maio de 2014, o servidor MAGNO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 7853, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotado no CRAS – Monte Alegre, CRAS-CENT Mun. Refer. Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 10907/2014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

PORTARIA N.º 2834

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço nos termos do Art. 122, \S 2º, da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de abril de 2012, aos servidores do Anexo I.

Art. 2º O adicional de Tempo de Serviço terá seus efeitos financeiros a partir de abril de 2014, conforme Lei Municipal nº 1.883, ou imediatamente no mês em que o servidor completou o direito a percepção do referido adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO Nº 20919

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuicões legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor Municipal de que trata o Decreto 16443 de 21 de dezembro de 2009, em conformidade com a Lei 1644/2007 (Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Telêmaco Borba).

I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional:

- Francisco Joalmir Pucci
- Elieser Costa de Meira
- II Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
- Benedito Alves Júnior
- II Representante da Controladoria Geral do Município:
- Sérgio Ricardo Dziadzio
 IV Representante da Secretaria Municipal de Administração:
- Irineu Gobo Filho
- V Representante da Assessoria de Legislação e Finanças:
- Flávio Flores Junior
- VI Representante da Divisão de Administração Tributária:
- Julimar Neves Carneiro
- VII Representante indicado pela Associação dos Contadores de Telêmaco Borba:
 Rubis Francisco Schoemberger
- VIII Representante da Agência do Trabalhador de Telêmaco Borba:
- Élcio Rodrigues da Silva
- IX Representante da Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba ACITEL:
- Ardson Lelis da Costa e Silva
- X Representante do SENAI de Telêmaco Borba:
- José Luiz Lino Andrioli
- XI Representantes de instituições de crédito:
- Carlos Eduardo Trevisan Caixa Econômica Federal
- Alisson Manique Boggo Banco do Brasil
- Ivana Gandolfi Ferreira Banco do Empreendedor
- XII- representantes de Sindicatos Patronais de Telêmaco Borba:
- Ericléia de Fátima Dlugosz Silva SIRTEB
- Jesuíno Almeida de Oliveira SINDIMATEL

XIII – Agentes de desenvolvimento nomeados para atuar na Sala de Desenvolvimento criada pela lei 1644/2007, Art. 49:

- Cristiane Garibaldi
- Edmar Batista do Nascimento
- Art. 2º Nomear Presidente e Secretária Executiva, conforme abaixo especificado:

Presidente:

Francisco Joalmir Pucci

Secretária Executiva

Cristiane Garibaldi

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 20.071 de 19 de junho de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO Nº 20925

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1° CANCELAR LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a partir de 05 de maio de 2014, a pedido do servidor MAGNO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 7853, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no CRAS — Monte Alegre, CRAS-CENT Mun. Refer. Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através do Decreto 20705 de 14 de fevereiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10906/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO Nº 20920

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor LUCIANO SAN-TOS, matrícula nº 7403, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Mun. Nível Superior I/Psicologia, lotado no Centro de Atenção Psicossocial, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5832/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

PORTARIA N.º 2835

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto n.º 19799 de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a TEL-MO ROBERTO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 4 000 00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2014.

R\$ 4 000 00

Luiz Carlos Gibson Prefeito

Benedito Alves Júnior Secretário Municipal de Financas

DECRETO N.º 20918

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Municipal nº 20.906 de 25 de abril de 2014, CONCEDER LICENÇA à servidora JESIANE MENDES BUENO DA CRUZ, matrícula n.º 9272, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014, conforme abaixo:

Para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131.

Para:

Por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Secão VII, Art. 143.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PACO DAS ARAUCÁRIAS. EM TELÊMACO BORBA. ESTADO DO PARANÁ. 06 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO N.º 20922

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

	Cancelamento da GF – Coordenador Pedagógico Professor com 2 padrões:					
Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO		
01 Gisele Aparecida de Oliveira		8365	Escola Municipal São Silvestre	14/04/2014		
02 Gisele Aparecida de Oliveira		9286	Escola Municipal São Silvestre	14/04/2014		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson

PORTARIA Nº 001/2014-SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições.

Considerando as recomendações da Controladoria Geral do Município.

Considerando o disposto na Resolução Conjunta da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, nº 02/2014.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Finan-

PAULO KOROVISKI - Matricula 1516

Art. 2º DESIGNAR, para os contratos em vigência, como Gestor(es) dos contratos o(s) servidor(es), conforme segue:

Contrato	Vigência	Servidor	
135/2013	28/06/2014	Paulo Koroviski Paulo Koroviski	
136/2013	23/06/2014		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2014.

BENEDITO ALVES JUNIOR Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 20923

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira do Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

	Concessão de Gra	tificaç	ão de Coordenador Pedagógico:	
Ν°	NOME	MAT	LOTAÇÃO	DATA DO INÍCIO
01	Sueli Aparecida Rodrigues Nassar	9588	Escola Municipal São Silvestre	22/04/2014

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2014

OBJETO: Capacitação de três servidores no curso: Noções Gerais sobre Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Sistema de Registro de Preço.

CONTRĂTADA: CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.892.085/0001-25

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 15/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento para 03 (três) servidores: Helena Pereira, Suéllen da Costa Gomes e Edevaldo dos Santos, referentes ao curso de "Noções Gerais sobre Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Sistema de Registro de Preço", nos dias 12 e 13 de maio, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 07/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Valor Total: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Data: 09/05/2014





ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual

Exercício 2013

5.817.320,96

0,00

PASSIVO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Página: 1

Alle			· ADDITO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.886.858,77	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,0
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.886.858,77	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,0
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	4.886.858,77	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,0
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,0
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,0
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	940.621,75	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,0
IMOBILIZADO	940.621,75	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,0
BENS MÓVEIS	578.286,28	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,0
BENS IMÓVEIS	362.335,47	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,0
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,0
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.827.480,52	0,0
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.827.480,52	0,0
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.827.480,52	0,0
OTAL	5.827.480,52	0,00	TOTAL	5.827.480,52	0,0
TIVO FINANCEIRO	4.886.858,77	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	10.159,56	0,0
ATIVO PERMANENTE	940.621,75	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,0

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Carlos Reberto Ramos

Presidente

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Lígia Mª M. de Melo

SALDO PATRIMONIAL

Contadora CRC/PR 045789/O-8 Câmara Municipal de Telêmaco Borba igia **5**6uza Matheus Betim

oordenadora de Controle Interno OAB/PR: 32.448

Câmara Municipal de Telêmaco Borba



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

